Mensagem nº 28/03

Proj. de Lei Complementar n.º 12/03
Documento n.º 650/03



# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**Altera a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 171, de 05.08.97, que cancela débitos inscritos na dívida ativa do Município, de valor inferior a R$ 20,00 (vinte reais).**
**Proc. nº 17159/97**

**Art. 1º** - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º da Lei Complementar nº 171, de 05 de agosto de 1997:

"Art. 1º – Ficam cancelados os débitos fiscais de qualquer natureza, inscritos na dívida ativa do Município, cujos valores corrigidos sejam iguais ou inferiores a R$ 100,00 (cem reais)."

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*  *  *